

## DESPACHO N.º 2/PCM/2025

No uso da competência que me confere a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, decido a existência de um vereador em regime de tempo inteiro.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º retro referido, escolho para o desempenho das funções de vereador a tempo inteiro, o Vereador Jorge Martins Cortes Borlinhas.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de novembro, inclusive.

Avis, 07 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara



Manuel Maria Libério Coelho